DECRETO Nº. 463/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(45) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....	10.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(65) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....	10.000,00
(67) 3.3.90.33.00 – Passagens e despesa c/ locomoção.....	5.000,00
TOTAL.....	**25.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(67) 3.3.90.33.00 – Passagens e despesa c/ locomoção.....	25.000,00
TOTAL.....	**25.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal